



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 6/12

REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 19 DE MARÇO DE 2012

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA

OUTRAS PRESENÇAS: ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO
MANUEL JOAO ARAUJO

SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 2012.03.16

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....	627.993,79€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA.....	974.220,00€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----
-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-
-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----
-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2012.03.05 a 2012.03.16, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2012/03/07, a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um armazém agrícola, no Lugar do Lameirão em Talhas, a João Batista Atalão Afonso e Lino Batista Atalão Afonso, residentes em Talhas; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um edifício destinado a arrumos agrícolas, no Lugar de Trás da Igreja em Vilarinho do Monte, a Cristina da Conceição Freitas Lage, residente em Vilarinho do Monte; a aprovação de projecto de arquitectura, para ampliação e reabilitação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, na Rua da Breia em Vila Nova da Rainha, a Bernardete de Lurdes Teixeira, residente em Vila Nova da Rainha;-----

-----Deferiu, em 2012/03/09, a aprovação de licenciamento, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, no Lugar da Sapateira em Vilarinho do Monte, a José Manuel Pinto, residente em Torre D'Chama; a 1ª prorrogação de prazo para conclusão de construção de um armazém, no lote 63 da Zona Industrial – Amendoeira, a Trovidoce – Produtos de Confeitaria, Lda., com sede Nogueirinha;-----

-----Deferiu, em 2012/03/13, a mudança de titular de processo de licenciamento, a Andrea Cunha Unipessoal, Lda., com sede em Vale Pradinhos; a aprovação de licenciamento, para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, na Rua de St.º António em Lagoa, a Alfredo Samuel Nunes, residente em Bragança; a aprovação de licenciamento, para reconstrução de um edifício para instalação de um empreendimento de turismo no espaço rural, sito no Bairro da Bela Vista em Macedo de Cavaleiros, a Delmina Barreira Fernandes Romão, residente em Bragança; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um anexo destinado a garagem e arrumos, no Lugar de Giesteiras em Vilarinho de Agrochão, a João Fernando Dias Borges, residente em Vilarinho de Agrochão; a aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento, para construção de um edifício destinado arrumos agrícolas, na Rua do Eiró em Castelãos, a José Belmiro Patrício, residente em Macedo de Cavaleiros; o pedido de alteração de uso de fracção em edifício sito no lote B1 – (Via H – Urbanização dos Merouços) da Rua Tulia Saldanha n.º. 9 em Macedo de Cavaleiros, a Fernando Alberto Bernardo Carvalho, residente em Vale Benfeito; a aprovação de alterações ao projecto inicial de um edifício destinado à instalação de actividade de produção de mel sito no Bairro da Capela em Talhas, a Regina Maria Alferes Rodrigues, residente em Talhas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----



------(Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou o Executivo da reunião das direcções das CIM de Trás-os-Montes e Douro com a Administração das Águas de Portugal e de se ter obtido acordo de princípios sobre aspectos comuns no que respeita ao tarifário e regularização de valores em dívida e pagamentos. Disse ainda que por divergências ocorridas durante a posterior Assembleia Geral da ATMAD este acordo ficou pendente.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que continuam a guardar que lhes seja satisfeito o pedido que fizeram relativamente ao relatório com as dívidas enviado para o Governo. Foi-lhe entregue de imediato.-----

-----Pedi novamente cópia do Caderno de Encargos do concurso de aquisição de combustíveis.-----

-----Quanto à iluminação pública lamenta que a Câmara Municipal continue a não lhe dar ouvidos porque o centro da cidade continua com um aspecto desolador. Recomenda por isso à Câmara que apaguem outras lâmpadas em detrimento destas.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que não concorda com o Sr. Vereador, além de que para manter mais luzes acesas não têm moral para o fazer em mais lado nenhum.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que há zonas que estão exageradamente às escuras como é por exemplo o caso em frente à Estalagem, no Centro, em frente à Câmara e na Praça Agostinho Valente.-----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que a EDP demora a repor lâmpadas que se vão fundindo.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que já há tempos falaram da eminência de o Centro de Emprego de Macedo passar a um simples posto de atendimento. Chegou-lhe entretanto a informação que o mesmo vai acontecer com a Repartição de Finanças. Referiu que isto é sintomático que pretendem retirar os serviços daqui para já ainda não estão a retirá-los mas estão a reduzi-los a uma insignificância e isto mexe com as pessoas e com as famílias e é preocupante. Assim, pergunta se a Câmara sabe mais alguma coisa em relação ao Centro de Emprego e se tem conhecimento do que se passa em relação à Repartição de Finanças.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** disse que relativamente ao Centro de Emprego ainda não há nada formal, mas o que está hoje em cima da mesa e o que deverá vir a ser aprovado é que ficam três unidades compostas pelos grupos Moncorvo/Vila Real, Mirandela/Chaves e Macedo/Bragança, incluindo este os dois Centros de Emprego e o Centro de Formação.-----

-----No que diz respeito às Finanças tem conhecimento que saiu uma lista com o nome de mais de 150 Repartições de Finanças referidas para fechar, mas que na realidade o objectivo é de uma reorganização em termos da filosofia de atendimento, porque com a informatização o

atendimento hoje é muito diferente do de antigamente. E que se querem serviços mais operacionais, mais modernos e possivelmente com menos gente.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** fez ainda referência à construção de uma vivenda mesmo por detrás do Centro de Saúde e recomenda à Câmara que se inteire desta situação.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** propôs ao Executivo que a próxima reunião de Câmara do dia 02 de Abril fosse alterada para o dia 03 do mesmo mês, peça 09:30 horas, tendo todos concordado.-----

-----Pediú ainda autorização para introduzir na Ordem do Dia dois assuntos: “Open Regional de Maratonas em BTT Azibo – Pedido de Parecer” e “Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista – Pedido de apoio para realização do Open Regional de Maratonas BTT Azibo”.-----

-----**O pedido foi aceite e por unanimidade a Câmara Municipal deliberou autorizar a introdução destes assuntos na Ordem do Dia desta Reunião de Câmara.**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**OPEN REGIONAL DE MARATONAS EM BTT AZIBO / PEDIDO DE PARECER**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 10 de 2012.03.16, da Unidade Administração, que se transcreve: “*A Associação Cultural Desportiva da Bela Vista solicitou, em 2012.02.27, parecer para a realização da prova desportiva identificada no assunto. O processo não vinha devidamente instruído. Para que o processo referente à prova desportiva de outros veículos, na terminologia do Decreto-Regulamentar n.º 2.A / 1005, de 24 de Março viesse devidamente instruído teria que vir acompanhado de: “a) Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da prova, com indicação da data, hora e local em que pretende que a prova tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes; b) Traçado do percurso da prova, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correcta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, bem como o sentido de marcha dos veículos; c) Regulamento da prova; d) Parecer das forças de segurança competentes; e) Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a Câmara Municipal onde o pedido é apresentado; “e parecer da federação ou associação desportiva respectiva, tal como dispõe o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar referido, “A entidade requerente deve ainda juntar parecer da federação ou associação desportiva respectiva, que poderá ser sob a forma de «visto» sobre o regulamento da prova”. O processo apenas vinha instruído com o referido na alínea a) e e). Foi contactado o Presidente da Associação referida para suprir as referidas insuficiências, mas apenas hoje ficou o processo completo. O parecer da GNR apenas hoje me foi comunicado telefonicamente pelo Sr. Comandante do Posto de Macedo de Cavaleiros. Dado que o processo se encontra agora devidamente instruído pode ser autorizada a prova dado não parecer colocar em causa a*-----



liberdade de circulação e mobilidade do trânsito. A requerente não pode, no entanto, provocar interrupções no trânsito, nem total nem parcialmente, respeitando as regras de trânsito. Considerando que: 1. A autorização para a realização da prova em análise é da competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar antes citado. 2. Que a prova se vai realizar no próximo domingo, dia 18 de Março; 3. Que não há lugar a reunião de Câmara em data anterior à realização da prova, 4. O referido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, (...) “O Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta (Câmara); mas tais actos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. É proposto o diferimento da prova pelo Sr. Presidente e que seja o mesmo ratificado na próxima reunião de Câmara”.

-----Relativamente ao assunto, em 2012.03.16, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo o requerido, nos termos da informação. À próxima reunião de câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.03.16.**

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA – PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO OPEN REGIONAL DE MARATONAS BTT AZIBO**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 218, de 2012.03.13, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista comemora o seu 23.º aniversário e integrados nas comemorações vai realizar o Open Regional de Maratonas BTT Azibo no próximo dia 18 de Março. Esta actividade, realizada anualmente, conta com a participação de dezenas de participantes vindos de vários pontos do país, inclusivé de Espanha. Para realizar este evento solicita a associação, conforme ofício em anexo, entre outros apoios: Carros de apoio todo terreno; Os balneários do Pavilhão Municipal; 10 Grades de protecção; Som e ponto de luz. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados pode a Câmara Municipal deliberar conceder os apoios, se considerar a actividades de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoio ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra” e ainda de acordo com o n.º 4 do artigo 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo. Dado que o referido evento é já no próximo dia 18 de Março, Domingo, é proposto, para que o apoio possa produzir efeito em tempo útil, que seja aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, com base no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e seja presente na 1.ª reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação”.

-----Relativamente ao assunto, em 2012.03.16, o Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo o apoio nos termos da informação. À próxima Reunião de Câmara para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2012.03.16.**-----

-----**ORGAOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**PROPOSTA DA INDICAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO DIRECTIVA DA PAISAGEM PROTEGIDA DA ALBUFEIRA DO AZIBO**-----

-----Sobre o assunto presente a proposta, que se transcreve: *“A Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (PPAA) foi criada pelo Decreto-Regulamentar n.º 13/99 de 3 de Agosto. Nos termos do artigo 5.º e 6.º, do Decreto-Regulamentar referido a PPAA dispõe dos seguintes órgãos: a) A comissão directiva; b) O conselho consultivo; A comissão directiva é o órgão executivo da Paisagem Protegida e é composto por um Presidente e dois Vogais. Actualmente existem dois vogais em exercício de funções: O Sr. Eng.º Paulo Alexandre Cabral Freire de Carvalho, vogal indicado pelo Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade e o Sr. Arq.º António Tomás Correia Pires, vogal designado pela Câmara Municipal, que substitui o Presidente da comissão directiva. É necessário que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos do n.º 2 do art.º 6.º do diploma citado, indique o Presidente da Comissão Directiva, podendo, para o efeito, ser escolhido de entre os membros dos órgãos do Município”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou indicar o Sr. Presidente da Câmara, Eng.º Beraldino José Vilarinho Pinto para Presidente da Comissão Directiva da Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo.**-----

-----**GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS**-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara Municipal** entregou a cada um dos Srs. Vereadores uma Cópia do Plano de Gestão e Marketing para o Projecto “Geoparque Terras de Cavaleiros”.-----

-----Justificou o nome e apresentou o ponto da situação do Projecto do Geoparque e fez uma síntese sobre o mesmo.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE MACEDO DE CAVALEIROS (APEMAC) - APOIO DE 4.320,00€ PARA O ANO DE 2012**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 162, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: *“A APEMAC, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 4.320,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO:** **Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação, que aqui se dá como integralmente transcrita,**



ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - COMISSÃO INSTALADORA DO NÚCLEO DA LIGA DOS COMBATENTES DE MACEDO DE CAVALEIROS (CINCMC) - APOIO DE 2.500,00€ PARA O ANO DE 2012-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 163, de 2012.02.16, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Comissão Instaladora do núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros solicitou, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 2.500,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Comissão do Núcleo da Liga dos Combatentes de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DOS ARTISTAS MACEDENSES(AJAM) - APOIO DE 9.196,00€ PARA O ANO DE 2012-----

-----Sobre o assunto presente informação n.º143, de 2012.02.09, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “ A Associação Juvenil dos Artistas Macedenses, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho a atribuição de um apoio de 9.196,00 € e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação Juvenil dos Artistas Macedenses (AJAM), que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA CERNADELA - APOIO DE 1.000,00€ PARA O ANO DE 2012-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 211, de 2012.03.09, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural e Recreativa da Cernadela, conforme plano de actividades e orçamento em anexo, solicitou apoio para realização das suas actividades. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei m.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é proposto a atribuição de um apoio de 1.000,00€ e a aprovação da minuta do protocolo que se anexa”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo de âmbito cultural a celebrar com a Associação

Cultural e Recreativa da Cernadela, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----TRANSFERÊNCIA DE 1.000,00€ PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO, CNT. 509728464-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 205, de 2012.03.06, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “*Nos próximos dias 24 e 25 de Março vai decorrer a XI Feira do Folar em Vilarinho de Agrochão. A Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão solicitou apoio financeiro para organização do evento, conforme ofício em anexo. Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “deliberar sobre formas de apoio às freguesias” proponho que seja transferida para a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão a quantia de 1.000,00€ para apoiar a organização do evento. O pagamento do apoio será efectuado depois de serem apresentadas cópias dos documentos da despesa no valor de 1.000,00€ ou superior*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou conceder o apoio financeiro no valor de 1.000,00€ à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão para a organização da XI Feira do Folar.**-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL-----

-----UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / REQ: CARLOS MANUEL SILVA BATISTA - CONSUMIDOR N.º 8954-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 182, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor – Carlos Manuel Silva Batista n.º 8954, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento em prestações da dívida de água no valor total de 1.065.75€, relativa às facturas de alguns meses dos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011. Tendo em atenção valor avultado da dívida e as dificuldades económicas apresentadas pelo município, proponho o fraccionamento da mesma em 35 prestações, sendo que estas tem de ser pagas até ao dia 25 de cada mês com início em Maio de 2012 e termino em Março de 2015. O valor das prestações é de 34,56€ cada, acrescem os respectivos Juros de Mora. Ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, proponho que seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez*”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES - REQ: JOSÉ DOMINGOS L. FERREIRA - CONSUMIDOR N.º 1161-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 194, de 2012.03.12, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor*



n.º 1161 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativa a alguns meses de 2010 e 2011, no valor total de 302,96€. Tendo em atenção as dificuldades económicas apresentadas pelo munícipe, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em 10(dez) prestações, sendo que, as mesmas têm de ser pagas até ao dia 25 de cada mês, com início em Abril/2012 e termino em Janeiro de 2013. O valor de cada prestação é de 33.13€. Ao valor de cada uma delas, acrescem Juros de Mora e no acto do pagamento da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez'.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o pagamento das facturas de água em dívida em prestações, conforme proposto na informação.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**-----

-----**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**-----

-----**MERCADO MUNICIPAL - CEDÊNCIA DO TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO BAR / RESTAURANTE DE MARIA DE LURDES TROVISCO AO FILHO RUI MANUEL TROVISCO ROCHA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 9, de 2012.03.13, da Unidade de Administração, que se transcreve: "O direito à ocupação do Bar/Restaurante, a funcionar no Mercado Municipal, foi arrematado em hasta pública em 06.01.1988 e atribuído a Maria de Lurdes Trovisco. A arrematação foi homologada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 2 de Janeiro de 1988. Solicitou a titular do direito de ocupação do Bar/Restaurante, Maria de Lurdes Trovisco, contribuinte n.º 193917564, através do ofício com data de entrada na Câmara Municipal em 20.01.2012, com o n.º 301, " a mudança de nome do restaurante do Mercado Municipal (...) para o nome do filho Rui Manuel Trovisco Rocha, contribuinte n.º 210360259". Em 30.01.2012, através do ofício n.º 163, foi solicitado à requerente que referisse os motivos subjacentes à intenção de cedência do título de ocupação ao filho. Em 24.02.2012, através de requerimento com o n.º de entrada 3454/2012 informou que se deve ao (...) "facto da idade avançada (idade da reforma) da Sr.ª Maria de Lurdes Trovisco e respectiva invalidez do seu marido, pois não se encontram com capacidade plena para continuar a explorar o espaço". Fez prova do estado de reforma através de comprovativo de recebimento da mesma. O Regulamento do Mercado Municipal, no seu artigo 18.º refere que: "Os títulos de ocupação não poderão ser cedidos, proibindo-se ajustes particulares ou que terceiros tomem conta das lojas ou bancas e dirijam a respectiva venda, salvo nos seguintes casos: a) Invalidez do titular; b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados caso a caso, pela Câmara Municipal". Os motivos invocados pela requerente cabem na previsão da alínea b) do artigo 18.º do regulamento antes mencionado. Pode, pelo exposto, a Câmara Municipal deliberar autorizar a cedência do título de ocupação a Rui Manuel Trovisco Rocha, n.º de Identificação Civil 101 583 435 ZZ3, e n.º de Identificação Fiscal 21 03 60 259, filho de

Bernardino João Rocha e Maria de Lurdes Trovisco, a titular do estabelecimento”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do título de ocupação do Bar/Restaurante do Mercado a Rui Manuel Trovisco Rocha.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----**Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim,** _____, **Director do Departamento de Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.**-----
